

LEI N° 903 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para empresa Jorge & Bissacotti LTDA.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, através de material para aterro do terreno e o passeio público, da empresa Jorge & Bissacotti LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.531.583/0001-48, estabelecida na Rua Antonio Sonego nº 632 no Município de São João do Polêsine, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 558/2008 em seu Art. 4º, Inciso IV e Art. 5º, Inciso I, alínea “a”.

Art. 2º - O incentivo de que trata o Art. 1º se dará através de colocação e distribuição de 95m³ de cascalho e 95 m³ de saibro para o aterramento do terreno de matrícula 16.718 com uma área de aproximadamente 375,00 m², e o passeio público localizado na Rua José Felice, lado par, esquina com a RS- 149, lado par, quarteirão nº 12, setor 02, formado pelas Ruas José Felice, RS 149, Rua Virgílio Pilecco e Av. São João, na cidade de São João do Polêsine.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30-08-2019

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração